



LEI Nº 794 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

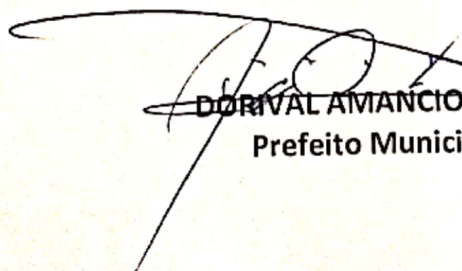
**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 3.109.666,65 (três milhões, cento e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de educação, Cult., Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0009. Caminhos do Saber		
02.04.03.12.361.0009.1.053. Aquis. Veículos-Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0009.1.053.449052. Equip. Material Permanente	171	3.109.666,65
<b>Total</b>		<b>3.109.666,65</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será a TENDÊNCIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Fonte 171, de acordo com o art. 43, §1º inciso II e §3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 09 de maio de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal